



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 65.058.984/0001-07



Ofício n.º 036/2019 - MPA/PGM

Arapeí, 26 de abril de 2019.

Senhor Presidente,

Pelo presente, apresentamos a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei Complementar n.º 004, de 26 de abril de 2019, que "Altera as disposições do artigo 1º da Lei Complementar n.º 221 de 23 de março de 2004", para análise jurídica pela Câmara Municipal.

Segue Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro anexo.

Solicitamos ainda URGÊNCIA quanto ao atendimento do pedido.

Sem mais, despeço-me com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
EDSON ANDRÉ DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI  
29/04/2019  
HORA: 14:43  


EXMO. SENHOR  
MAXIMILER HILTON DE MARINS  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Arapeí - SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 65.058.984/0001-07



**MENSAGEM**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 004, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

Arapeí, 26 de abril de 2019.

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapeí,*

*Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras.*

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei Complementar n.º 004, de 26 de abril de 2019, que "**Altera as disposições do artigo 1º da Lei Complementar nº 221 de 23 de março de 2004**".

Tem este incluso projeto de Lei Complementar a finalidade de aumentar o salário base do Médico de Família - PSF, de R\$ 4.273,62 (quatro mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 6.000,00 (seis mil reais), uma vez que o Município vem encontrando inúmeras dificuldades em obter o preenchimento do presente emprego público, haja vista as elevadas remunerações obtidas pela contemplada carreira da Medicina, que causam um verdadeiro desinteresse as funções públicas de pequenas cidades do interior de São Paulo.

Acreditamos que seja do conhecimento de Vossas Excelências, as dificuldades que os pequenos municípios do Vale do Paraíba vêm enfrentando para o preenchimento dos cargos e empregos públicos de médicos da rede Municipal de saúde, devidos os elevados salários oferecidos por municípios de médio a grande porte e pela iniciativa privada.

Com a alteração da remuneração, tentaremos à imediata contratação temporária de um médico de Família - PSF e realizaremos, em razoável prazo, novo concurso público para preenchimento definitivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 65.058.984/0001-07**



Estando, pois, justificado o evidente interesse público de que se reveste a iniciativa, submeto-a ao exame dessa Egrégia Casa Legislativa com a convicção de que receberá o habitual apoio.

Assim sendo, conto mais uma vez com o valoroso apoio dos nobres Edis para a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

**EDSON ANDRÉ DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 65.058.984/0001-07



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

"Altera as disposições do artigo 1º da Lei Complementar nº 221 de 23 de março de 2004".

Edson André de Souza, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei Complementar nº 221 de 23 de março de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º Ficam Criados na DIRETORIA DE SAÚDE os seguintes empregos públicos permanentes":**

Quantidade	Denominação	Horas Semanais	Salário Base
01	Médico de Família - PSF	40	R\$ 6.000,00
01	Enfermeira Padrão - PSF	40	R\$ 2.023,62

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, contempladas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapeí, 26 de abril de 2019.

EDSON ANDRÉ DE SOUZA  
Prefeito